



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 30 de Junho de 2006.

Resolução CREF5 nº 039/2006

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral para a renovação do colegiado (quatriênio 2007-2010) do Conselho Regional de Educação Física – CREF5,

O Plenário do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 31 do seu Estatuto, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2006, na Sede do CREF5, situada na Rua Valdetário Mota, 1517 – Papicu – Fortaleza - CE:

Considerando que o CREF5 detém competência aprovar atos normativos, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto na regência do Conselho Federal de Educação Física e adotar providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais, conforme atribui o inciso IX do artigo 32 do Estatuto do CREF5;

Considerando que o PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, notadamente para o artigo 40, I e VII, e:

Considerando, reestruturar e regulamentar o REGIMENTO ELEITORAL na forma de instruções complementares ÀS NORMAS ELEITORAIS,

Considerando, que na obrigatoriedade de adequarmos ao nosso Regimento Interno e Estatuto, em face do pleito eleitoral que se aproxima, com renovação do colegiado do CREF-5.

Considerando, a deliberação do Plenário do CREF5, em reunião no dia 28 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, para a eleição que realizar-se-á no dia 10 de Novembro de 2006, e que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira
Presidente
CREF 000001-G/CE

